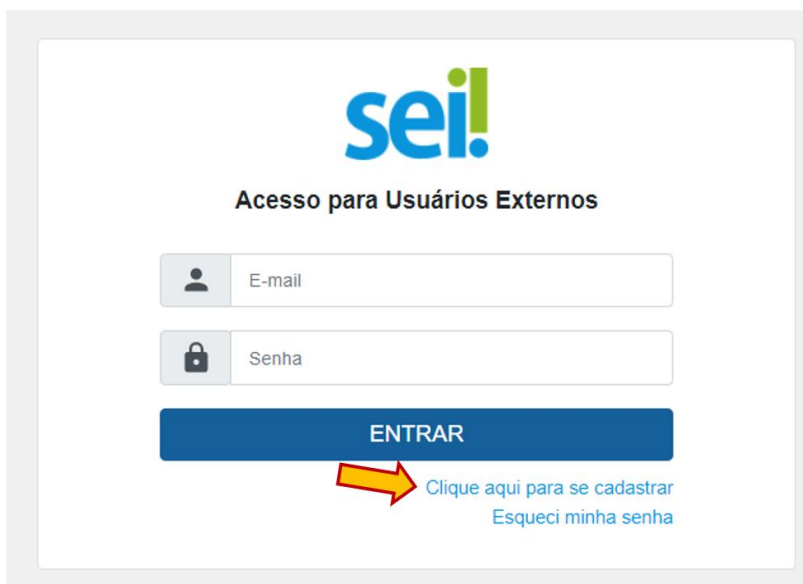


SOLICITAÇÃO DE ACESSO EXTERNO AO SEI-UFMA**ORIENTAÇÕES**

1. O interessado deve realizar o seu cadastro no sistema através do link:
https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- a) Ao aparecer a tela, abaixo, no primeiro acesso o interessado deve clicar na opção:
“clique aqui para se cadastrar”
- b) Em seguida, preencher corretamente os seus dados.
Obs: As informações preenchidas são de inteira responsabilidade do usuário externo.



2. Após o seu cadastramento no SEI-UFMA o interessado deve enviar os seus respectivos documentos pessoais para o e-mail depa@ufma.br.
 - a) Carteira de identidade (frente e verso) ou documento oficial com foto e assinatura;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) ‘Termo de declaração de concordância e veracidade’ (modelo anexo a este informativo)

OBS: O e-mail deve estar com o título: **Solicitação de Acesso Externo ao SEI-UFMA**

3. Aguardar a confirmação, através do e-mail depa@ufma.br, correspondente a liberação do acesso pretendido.



**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI-UFMA**

Nome Completo (Sem Abreviaturas):			
Carteira de Identidade Nº:		CPF:	
E-mail:		Telefone (com DDD):	
Endereço Residencial:		Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:	

A realização do cadastro como usuário externo no SEI da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a entrega deste documento implicará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, a qual é pessoal e intransferível;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares quando couber;
- III - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFMA para qualquer tipo de conferência; IV - averiguar o recebimento de confirmação eletrônica da UFMA referente aos documentos transmitidos eletronicamente;
- IV - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico são considerados realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- V - realizar consultas periódicas ao sistema, a fim de verificar o possível recebimento de intimações que poderão conter prazos de resposta instituídos legalmente;
- VI - zelar pela minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- VII - a observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema, que serão informadas no sítio eletrônico da UFMA.

Para que o cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá preencher o formulário eletrônico denominado "Cadastro de Usuário Externo" e este Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

Após o preenchimento, o usuário externo optará por:

- I - enviar para o e-mail depa@ufma.br o 'Termo de Declaração de Concordância e Veracidade' em formato PDF preenchido e assinado digitalmente com certificado digital ICP-Brasil por meio do aplicativo assinador Serpro;
 - II - enviar para o e-mail depa@ufma.br o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade em formato PDF preenchido e assinado digitalmente com o assinador digital do Governo Federal;
 - III - entregar pessoalmente na DEPA (Setor de Protocolo) localizado na Av. Dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luis – MA, CEP 65080-805 o original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, juntamente com o documento original de identificação civil no qual conste CPF, para fins de comprovação da identificação do signatário do termo;
 - IV - entregar por terceiros na DEPA (Setor de Protocolo) localizado na Av. Dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luis – MA, CEP 65080-805 o original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, com reconhecimento de firma em cartório de sua assinatura, juntamente com a cópia autenticada em cartório de documento de identificação civil no qual conste CPF; ou
 - V - enviar por via postal para a DEPA (Setor de Protocolo) localizado na Av. Dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga, São Luis – MA, CEP 65080-805 o original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado, com reconhecimento de firma em cartório de sua assinatura, juntamente com a cópia autenticada em cartório de documento de identificação civil no qual conste CPF.
- Parágrafo único. A UFMA poderá solicitar documentação complementar para efetivação do cadastro.

_____, de _____ de _____.
Cidade/UF data mês ano

Assinatura do Usuário
(Assinar conforme documento de identificação civil apresentado)